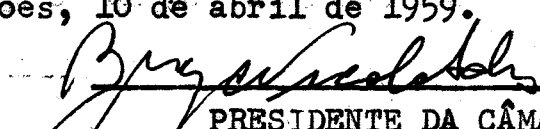


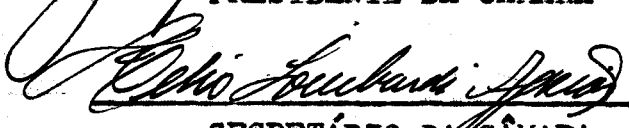
DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar graciosamente, sepultura perpétua, para o sepultamento dos restos mortais da senhora LEONOR THODORO MONICI, esposa do senhor RICIERI MONICI, funcionários desta Municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

L. E. I. Nº 390, DE 10 DE ABRIL DE 1959.

(Autoriza doação de sepultura perpétua)

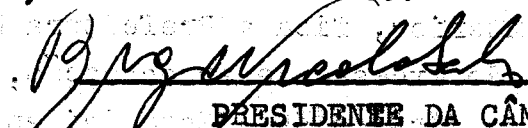
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

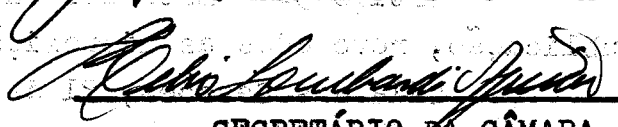
DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, graciosamente sepultura perpétua, para o sepultamento dos restos mortais da senhora ANA FERREIRA VIANA, esposa do senhor OLIMPIO VIANA, funcionário desta Municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 59/1.

BRAZ NICOLA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

equiparar os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, aqueles que ainda não foram equiparados ao Salário Mínimo em vigor no País, não podendo de maneira alguma ultrapassar essa base, com excessão dos vencimentos do Sr. Diretor de Secretaria que já percebe além da tabela, o qual, também, não